

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

**Resolução n.º 57/2006 (2.ª série).** — No âmbito da realização das sessões plenárias do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, organismo internacional que tem por objectivo a defesa, o reforço, o desenvolvimento e a representação do poder local e regional, torna-se necessário proceder à nomeação da delegação portuguesa que irá estar presente nas sessões plenárias, em Estrasburgo.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve nomear a seguinte delegação nacional para estar presente nas duas próximas sessões do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, a realizar em 2006 e 2007:

1 — Câmara dos Poderes Locais — titulares:

- Artur Torres Pereira, presidente da Assembleia Municipal de Sousel;
- Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã;
- Joaquim de Almeida Barreto, presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;
- Armando Vieira, presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha.

2 — Câmara dos Poderes Locais — substitutos:

- Silvino Sequeira, presidente da Câmara Municipal de Rio Maior;
- Fernando Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha;
- Cândido Moreira, presidente da Junta de Freguesia de Padronelo.

3 — Câmara das Regiões — titulares:

- Alberto João Jardim, Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira;
- Carlos Manuel Martins do Vale César, Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores;
- Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira e vice-presidente da Junta Metropolitana do Porto.

4 — Câmara das Regiões — substitutos:

- João Carlos Cunha e Silva, Vice-Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira;
- Vasco Cordeiro, Secretário Regional da Presidência do Governo da Região Autónoma dos Açores;
- Maria da Luz Rosinha, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e vogal da Junta Metropolitana de Lisboa;
- Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra e vogal da Junta Metropolitana de Lisboa.

18 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

**Rectificação n.º 914/2006.** — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1463/2005 (2.ª série), de 15 de Dezembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carricho de Albuquerque*.» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas*.».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas*.

**Rectificação n.º 915/2006.** — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1442/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carricho de Albuquerque*.» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas*.».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas*.

**Rectificação n.º 916/2006.** — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1441/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carricho de Albuquerque*.» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas*.».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas*.

**Rectificação n.º 917/2006.** — Por ter havido um lapso na assinatura do louvor publicado com o n.º 1440/2005 (2.ª série), de 29 de Novembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «15 de Novembro de 2005. — O Assessor da Vice-Presidente, *Aníbal José Carricho de Albuquerque*.» deve ler-se «15 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Almeida Figueirinhas*.».

23 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Figueirinhas*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Aviso n.º 6562/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de 12 lugares de assistente administrativo principal.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Maio de 2006 do presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso visando o preenchimento de 12 lugares de assistente administrativo principal dos quadros de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva e ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, constantes do anexo às Portarias n.ºs 847/98, 848/98 e 849/98, de 8 de Outubro, rectificadas pelas Declarações de Rectificação n.ºs 19-G/98, 19-H/98 e 19-I/98, de 27 de Outubro, publicadas no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 252, 3.º suplemento, de 31 de Outubro de 1998, sendo 11 lugares a preencher por funcionários dos quadros de pessoal acima mencionados e 1 lugar a preencher por um elemento pertencente a outro serviço da Administração Pública.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Lugares — o presente concurso visa o provimento de 12 lugares da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo dos quadros de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva e ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decretos-Leis n.ºs 141/2001, de 24 de Abril, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 149/2002, de 21 de Maio, e 54/2003, de 28 de Março, pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2002, de 18 de Maio, e 38/2006, de 18 de Abril, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal assegurar o exercício de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos definidos, com algum grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente recursos humanos, arquivo, expediente contabilidade, economato e património.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de assistente administrativo principal, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do Instituto do Desporto de Portugal, sito na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa.

7.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado